



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
ESTADO DO MARANHÃO**

FLS. Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº 3.001/16  
RUBRICA: 30

Ref: Processo Administrativo n.º 3.001/2016

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 17/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS E A  
PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA  
FILHO-ME (WIKI TELECOM)**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, com sede na Rua da Estrela, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.495.676/0001-17, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **GENERAL MARTIMIANO MOREIRA LEITE**, brasileiro, solteiro, vereador, residente e domiciliado na cidade de São Luís-MA, portador da Carteira de Identidade n.º 076767097-3 SSP/MA e do CPF n.º 304.132.573-04 e **PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA FILHO-ME (WIKI TELECOM)**, com sede na Rua do Passeio, nº 877, sala 01, bairro centro, na cidade de São Luís, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.509.434/0001-38, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por **PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Luís, portador da Carteira de Identidade n.º 192349920010 - GEJUSP/MA e do CPF nº 003.960.973-16, firmam o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2015, cuja celebração na Adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2015/CPL/PMSL, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, estando o presente Instrumento em conformidade com o Art. 57, inciso II do dispositivo retro, mediante condições estabelecidas nas cláusulas de aditamento a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA NONA, sub item 9.1 do Contrato nº 017/2015, originado da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 023/2015/CPL/PMSL, a qual passa a vigorar, se acordo com o estabelecido neste Instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 017/2015, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência inicial, contada, à partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo, podendo ser prorrogado, na forma e, nos limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato nº 017/2015, celebrado originalmente em 02 de outubro de 2015, não modificadas por este Instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Luís (MA), 30 de setembro de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
ESTADO DO MARANHÃO

305  
3001/18  
217

FLS. Nº 80  
PROC. Nº 3001/16  
RUBRICA: *Am*

11  
3682/19  
novo

*Genivaldo Rodrigues Pereira*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
CONTRATANTE

*Paulo de Tarso de Souza Bayma Junior*

PAULO DE TARSO CARVALHO BAYMA JÚNIOR (WIKI TELECOM)  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. *Felipe de Araújo Rosa*  
CPF Nº 935 215 293 04

31  
FLS. Nº  
PROC. Nº 3745/18  
RUBRICA: *Júlia*

2. *Márcia Fei Saena Santos*  
CPF Nº 473 487 483 72